

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº _____, DE 2016
(Do Sr. DANIEL VILELA)

Requer informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, no sentido de esclarecer esta Casa quanto às medidas de segurança adotadas pela Caixa Econômica Federal nos sorteios lotéricos de sua competência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos art. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Exm^o Sr. Ministro de Estado da Fazenda, no sentido de esclarecer esta Casa quanto às medidas de segurança adotadas pela Caixa Econômica Federal nos sorteios lotéricos de sua competência.

Nesse sentido, solicito que sejam encaminhadas as seguintes informações mínimas:

1) a estrutura institucional voltada a garantir a segurança dos sorteios, indicando o número de empregados disponibilizados, seus cargos e atribuições, devendo ainda ser informados quantos são empregados admitidos por concurso e quantos ocupam cargos de livre nomeação e exoneração, informar se algum deles responde por processo administrativo disciplinar e se algum deles, cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, foi sorteado com o prêmio principal de alguma modalidade lotérica;

2) a realização de auditorias internas e externas, indicando a(s) empresa(s) de auditoria contratada(s), os resultados dos trabalhos de auditoria interna e externa, indicando eventuais falhas identificadas;

3) todas medidas de segurança adotadas, informando o cronograma de implementação dessas medidas e o motivo de elas serem necessárias;

4) falhas em sistemas de tecnologia utilizados nos sorteios (a exemplo da falha técnica no sistema de processamento de dados ocorrida em janeiro de 2016 que levou ao adiamento na divulgação do resultado da Mega-Sena), indicando os motivos de as falhas terem ocorrido e as medidas preventivas e corretivas adotadas para solucioná-las;

5) medidas adotadas para investigar indícios de fraudes noticiados na imprensa, informando os processos administrativos instaurados, e, se concluídos, que sejam encaminhados eventuais pareceres e decisões proferidos;

6) relação de pessoas que tenham sido premiadas mais de uma vez em sorteios lotéricos administrados pela Caixa Econômica Federal, nos últimos 10 (dez) anos, indicando o número de vezes que foram premiadas, valor dos prêmios, número, data do sorteio e modalidade lotérica e lotérica no qual foi feita a aposta vencedora.

Por oportuno, informamos a S. Ex^a que tramitam nessa Casa diversos projetos de lei¹ que têm por objetivo tornar obrigatória a identificação do número de CPF do apostador nos bilhetes lotéricos, com a finalidade de evitar fraudes, em especial, a lavagem de dinheiro.

Solicito ainda que sejam indicados, de forma detalhada e pormenorizada, eventuais custos procedimentais e pecuniários relativos à implementação da medida acima referida. Caso não seja essa uma medida efetiva para prevenir fraudes nos sorteios, solicito que sejam indicadas

¹ Dentre eles: PL 4188/2015, PL 3623/2015, PL 4490/2008, PL 3386/2015 e PL 1012/2007.

medidas alternativas dotadas de aptidão para que esses se tornem mais seguros e transparentes.

Por fim, solicito que não sejam simplesmente repassadas informações genéricas, a exemplo de (i) *“o sistema utilizado pela CEF para captação de apostas foi implantado de acordo com as melhores práticas de segurança para sistemas transacionais de alta disponibilidade e missão crítica”*, (ii) *“um conjunto de procedimentos rigorosamente cumpridos quando da captação e processamento das apostas garante total segurança à integridade das informações e aos processos envolvidos, impossibilitando qualquer adulteração nas apostas efetuadas e, ressalte-se, impedindo a inserção de novas apostas após o encerramento das vendas”*, (iii) *“auditorias técnicas são efetuadas frequentemente na administração das loterias federais, principalmente pelo Tribunal de Contas da União e pela Controladoria Geral da União”*, (iv) *“os processos de negócio da Caixa, incluindo pagamento de prêmios de loterias, são continuamente monitorados, o que nos permite identificar, a qualquer tempo, oportunidades de melhorias que são devidamente encaminhadas”*, ou ainda (v) *“ficam registrados e impressos, em cada recibo de aposta efetuada, a data e hora de sua realização, o código da respectiva casa lotérica, o número do bilhete, o código de segurança bem como outros dados identificadores da transação, sendo que todas essas informações são disponibilizadas às auditorias de órgãos fiscalizadores”*, uma vez que tais informações-padrão não têm a aptidão de esclarecer dúvidas quanto à segurança e transparência dos sorteios.

Antes, solicito que sejam enviadas toda sorte de informações concretas que permitam a esta Casa entender os mecanismos e procedimentos utilizados para garantir a lisura dos sorteios lotéricos administrados pela Caixa Econômica Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, conforme já fora supramencionado, tramitam na Câmara dos Deputados diversas proposições legislativas que visam a

estabelecer medidas de segurança em sorteios lotéricos de competência da Caixa Econômica Federal. O número crescente de projetos apresentados com esse fim ressalta a deficiência, por parte da Caixa Econômica Federal, em dar transparência às medidas por ela adotadas para garantir a lisura dos sorteios por ela realizados.

Consulta ao *site* da instituição, na rede mundial de computadores (internet), tampouco nos forneceu subsídio suficiente para esclarecer aos eleitores quais são as medidas profiláticas, fiscalizatórias e de controle postas em prática pela instituição. Antes, as informações contidas no documento “NOTA DE ESCLARECIMENTO DAS LOTERIAS CAIXA”² foram elaboradas há mais de oito anos, sem que tais informações, ali contidas, tenham sido atualizadas ou pormenorizadas.

Percebe-se, portanto, que esta solicitação de informações constitui também um importante instrumento para que o Ministério da Fazenda possa dar maior transparência à atuação da Caixa Econômica Federal, aumentando a confiabilidade, por parte desta Casa, na fiscalização efetuada nos sorteios lotéricos de competência da CEF.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado DANIEL VILELA
PMDB/GO

² Disponível no endereço eletrônico: http://www.caixa.gov.br/downloads/caixa-loterias/Nota_esclarecimento.pdf